

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES, INSOLVÊNCIA E CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE - MS.

AUTOS: 0864114-62.2024.8.12.0001 – INCIDENTE PROCESSUAL

REQUERENTE: SANTA FESTA CONVENIÊNCIA E OUTRAS.

OBJETO: Apresentar o Relatório Técnico Mensal.

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA., empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pelo Administradora Judicial e representante legal **FERNANDO VAZ GUIMARÃES ABRAHÃO**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1024, vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar Relatório Mensal de Atividades do Devedor.

Por fim, em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico aj@realbrasil.com.br, para onde poderão ser dirigidas as **INTIMAÇÕES** e informações atinentes à Recuperação Judicial.

Agradecemos a confiança dedicada para o *mister*, despedindo com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Atenciosamente,

Campo Grande (MS), 9 de outubro de 2025.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
Economista, Auditor e Avaliador
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Marco Aurélio Paiva
Advogado
OAB/MS 19.137

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista, Perito, Auditor, Avaliador e Contador
CORECON/MS 1.024 – 20ª Região
CRC/MS – 014868/O-5

PROTOCOLO: 01.0001.11500.120924-JEMS

CUIABÁ - MT
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ
AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG
RUA ENG. FOZE K. A
MERCÊS • CEP. 3806
FONE +55 (11) 2450-



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA DEVEDORA



PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PROC.: 0841699-85.2024.8.12.0001 – TJMS





Rua Odorico Quadros, n.º 37
Bairro Jardim dos Estados
Campo Grande/MS
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: contato@realbrasil.com.br

Administradores Judiciais: Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS e Fabio Rocha Nimer –
Economista – CORECON – 1.030.

**Santa Festa Conveniência Ltda, Santa Organização de Eventos
Ltda e Santos Monteiro Comércio e Serviço Ltda.**
Rua Amazonas, n.3.157, Bairro Vila Gomes, Campo Grande/MS –
CEP: 79.022-130.

Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande/MS
Vara de Falências, Recuperação Judicial, Insolv. CP Cíveis

9 de outubro de 2025

Excelentíssimo Senhor doutor José Henrique Neiva,

Visando o cumprimento do Artigo 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea “c”, o qual estabelece que é preciso “apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa dos seus Diretores Executivos os Economistas Fernando Vaz Guimarães Abrahão e Fabio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial das Empresas SANTA FESTA CONVENIÊNCIA LTDA, SANTA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, SANTOS MONTEIRO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, sob n. 0841699-85.2024.8.12.0001, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades da Devedora**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores em outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado.

Sumário

1. Considerações Iniciais.....	6
2. Do Andamento Do Processo.....	6
3. Manifestação Energisa Mato Grosso Do Sul – Distribuidora De Energia S/A E Alsol Energias Renováveis S/A – Fls.1.134-1.136.....	6
4. Despacho – Fl.1137	7
5. Manifestação Administradora Judicial – Ata Assembleia Geral de Credores – 30/09/2025.....	7
6. Análise Financeira Das Devedoras	8
7. Balanço Patrimonial	8
7.1.Santa Festa Conveniência Ltda ME- Balancete.....	9
7.1.1. Santa Festa Conveniência Ltda - ME - DRE	10
7.2.Santos Monteiro Comércio e Serviço Ltda	11
7.3.Santa Organização de Eventos Ltda - Balancete	11
7.3.1. Santa Organização de Eventos Ltda- DRE.....	12
8. Encerramento.....	13



Rua Odorico Quadros, n. 9 37
Bairro Jardim dos Estados
Campo Grande/MS
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: contato@realbrasil.com.br

Administradores Judiciais: Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS e Fabio Rocha Nimer –
Economista – CORECON – 1.030.

**Santa Festa Conveniência Ltda, Santa Organização de Eventos
Ltda e Santos Monteiro Comércio e Serviço Ltda.**
Rua Amazonas, n.3.157, Bairro Vila Gomes, Campo Grande/MS –
CEP: 79.022-130.

CRONOGRAMA PROCESSUAL

17/07/2024

➤ Data do Pedido de RJ.

20/09/2024

➤ Decisão de Processamento da RJ (art.52)

23/09/2024

➤ Assinatura do Termo de Compromisso (art.33)

22/10/2024

➤ Fim do prazo para apresentação das habilitações/divergências ao AJ (art.7º,§1º).

➤ Apresentação do PRJ nos autos da RJ (art.53).

➤ Publicação do Edital contendo a lista de credores e o PRJ (art.7º,§2º).

➤ Prazo final para Objeções ao PRJ (art.53,§ único c/c art.55,§ único) – 30 dias

➤ Prazo final para apresentação de Impugnações (art.8º) – 10 dias

➤ AGC – 1ª Convocação

➤ AGC – 2ª Convocação

➤ Homologação do Plano

RELAÇÃO DE CREDORES

CLASSE	TOTAL DE CREDOR	CLASSE	TOTAL
I - TRABALHISTA	8	TRABALHISTA	R\$ 28.614,69
II - GARANTIA REAL	3	GARANTIA REAL	R\$ 1.172.231,24
III - QUIROGRAFÁRIO	7	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 677.582,92
IV - ME E EPP	3	ME/EPP	R\$ 4.110,78
VALOR:		R\$	1.882.539,63
TOTAL EXTRACONCURSAL	UNIÃO, ESTADO E MUNICIPIO	R\$	1.109.748,46
TOTAL GLOBAL	21 CREDITORES	R\$	2.992.288,09



Comentários Gerais

- A Lista de Credores do AJ e PRJ foram apresentados.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, está Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste relatório é expor diversas manifestações dos credores, Juízo e das Recuperandas, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências concernentes ao desempenho das atividades das Devedoras, apresentando de forma resumida todos os atos processuais ocorridos.

Após a juntada do relatório mensal mês de maio ocorreram manifestações processuais, conforme segue.

3. MANIFESTAÇÃO ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A E ALSOL ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A – FLS.1.134-1.136

- Quanto à Distribuidora Energisa MS, foi informado que a decisão liminar foi integralmente cumprida em 30/01/2025, conforme determinado, mediante:

a) exclusão dos cadastros negativos;

b) abstenção de suspensão do fornecimento e de nova negativação.

- Quanto aos abatimentos provenientes dos créditos das recuperandas da unidade consumidora nº 308040, esclareceu os requerentes que os valores são encaminhados por meio de listagem de beneficiários elaborada pela ReEnergisa através do “formulário para Cadastro de Unidades Consumidoras Participantes do Sistema de Compensação”.

Discorreu as requerentes que em razão da inadimplência, a referida unidade consumidora recebeu créditos da ReEnergisa, provenientes de suas usinas solares, até setembro/2024. E em razão dessa inadimplência, a referida unidade foi desconectada em outubro/2024, possuindo à época saldo de

créditos acumulados, os quais foram integralmente compensados nas faturas de outubro, novembro e dezembro/2024. E que após este período não houve mais injeção de energia ou saldo a compensar, razão pela qual não havia créditos disponíveis a partir de janeiro de 2025.

- Quanto ao efetivo cumprimento da decisão judicial, esclarece as requerentes que cumpriu a decisão de realizar os abatimentos provenientes dos créditos disponíveis até o limite existente, não havendo qualquer descumprimento quanto à obrigação estabelecida, pedindo o afastamento da imposição de multa.

4. DESPACHO – FL.1137

Despacho proferido, informando ciência da Atas da AGC às fls.1.100/1.108 e 1.109/1.120. E solicitando a intimação das Recuperandas e do AJ sobre a petição de fl.1.134/1.136, em quinze dias.

5. MANIFESTAÇÃO ADMINISTRADORA JUDICIAL – ATA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES – 30/09/2025

Dando continuidade a 2ª Convocação da Assembleia Geral de Creditores, registrou-se a presença de 2 (dois) credores da

classe I – trabalhista, 3 (três) credores da classe III – quirografário e 2 (dois) credores da classe IV – ME e EPP como é possível observar no quadro seguir:

Figura 1 – Quórum de instalação.

ASSEMBLEIA SANTA FESTA E OUTRAS					
TIPO DE VOTAÇÃO	QUÓRUM DE INSTALAÇÃO		terça-feira, 30 de setembro de 2025		
CLASSE	CRÉDITOS AUSENTES	CRÉDITOS PRESENTES	VALOR DOS CRÉDITOS VÁLIDOS (\$)		
CLASSE I - TRABALHISTAS	R\$ 21.883,22	R\$ 6.731,48	R\$	28.614,70	
CLASSE II - GARANTIA REAL	R\$ 132.441,84	-	R\$	132.441,84	
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 38.191,48	R\$ 652.065,43	R\$	690.256,91	
CLASSE IV - ME E EPP	R\$ 1.382,78	R\$ 2.728,00	R\$	4.110,78	
RESULTADO VOTAÇÃO	R\$ 193.899,32	R\$ 661.524,91	R\$	855.424,23	

Na assembleia realizada na data de 30/09/2025 restou acordado entre os credores presentes na suspensão da AGC para a data de 02 de dezembro de 2025, o adiamento foi solicitado pelo patrono das recuperandas Dr. Leonardo Flores Sorgatto, que seu maior credor é a Caixa Econômica Federal, solicitando um prazo de 60 (sessenta) dias para que possa apresentar um plano mais equilibrado e acessível a todos os credores.

Após as deliberações foi aberta a votação para os credores deliberarem sobre o novo pedido de suspensão da AGC, sendo realizada a votação pelo secretário o que resultou que todos

os credores presentes apresentaram votos favoráveis à suspensão nos termos do quadro abaixo:

Figura 2 – Quórum de suspensão.

ASSEMBLEIA SANTA FESTA E OUTRAS		
TIPO DE VOTAÇÃO	PLANO DE RJ	terça-feira, 30 de setembro de 2025
VALOR DOS CRÉDITOS PRESENTES	CRÉDITOS DISCORDAM	CRÉDITOS CONCORDAM
R\$ 661.524,91	R\$ -	R\$ 661.524,91
SITUAÇÃO GERAL	APROVADA	

Encerrada a votação, o Presidente informou o resultado e comunicou aos credores que estes ficam intimados da data, hora e local do retorno das atividades no dia 02 de dezembro de 2025 às 15:00 horas (horário de Brasília) e às 14:00 horas (horário de Campo Grande/MS), através da plataforma ZOOM.

6. ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEVEDORAS

Concluídas as questões atinentes ao regular prosseguimento do processo de Recuperação Judicial, cumpre informar que as Recuperandas procederam à apresentação dos documentos contábeis pertinentes, o que possibilitou a realização

de análise integral da situação econômico-financeira, com base nas respectivas demonstrações contábeis.

Nesse contexto, as informações ora prestadas encontram-se fundamentadas em dados técnicos extraídos dos documentos contábeis disponibilizados pelas Recuperandas, os quais foram apresentados em periodicidade mensal.

Ademais, será mantida a divulgação dos balancetes de verificação das empresas, com destaque para eventuais alterações relevantes que venham a impactar o curso da recuperação.

Ressalte-se, por oportuno, que os documentos contábeis analisados no presente relatório não foram submetidos à auditoria independente, seja por profissionais contratados pelas Recuperandas, seja por este Administrador Judicial.

7. BALANÇO PATRIMONIAL

Tendo sido devidamente observadas as questões atinentes ao regular andamento do processo de Recuperação Judicial, bem como os procedimentos e as exigências relativas à adequação documental, procedeu-se à análise das demonstrações contábeis das Recuperandas, conforme elencadas a seguir.

- SANTA FESTA CONVENIÊNCIA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 13.988.801/0001-59;
- SANTOS MONTEIRO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ SOB Nº 24.186.194/0001-20.
- SANTA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA; CNPJ SOB Nº 28.881.668/0001-04.

Cumpre salientar que, à luz da análise dos indicadores financeiros apresentados, deve-se considerar que as Recuperandas ora examinadas se encontram inseridas em contexto de elevada criticidade, decorrente da situação de risco e instabilidade inerente ao regime de Recuperação Judicial.

Registra-se, ainda, que embora conste no rol de Recuperandas a empresa Santos Monteiro Comércio e Serviço Ltda., esta não apresentou qualquer movimentação contábil no período objeto da presente avaliação.

Por fim, destaca-se que as Recuperandas encaminharam as demonstrações contábeis correspondentes aos meses de julho e agosto do exercício corrente, as quais subsidiaram as análises ora realizadas.

7.1. SANTA FESTA CONVENIÊNCIA LTDA ME- BALANCETE

Em consonância com o encargo atribuído ao Administrador Judicial de acompanhar a evolução e eventual involução das Recuperandas no curso do processo de Recuperação Judicial, apresenta-se, a seguir, síntese informativa contendo os balancetes de verificação por elas encaminhados.

O Ativo Circulante da empresa exibiu variação minorativa no período avaliado de aproximadamente 5%, perfazendo em agosto de 2025 o montante de R\$ 315.654,19 (trezentos e quinze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos). Essa minoração decorreu principalmente da variação minorativa da conta “Estoque”, que mais do que compensou a variação positiva da conta “Disponível”.

Quadro 1 - Variação do Ativo Circulante

SANTA FESTA CONVENIÊNCIA LTDA ME			
ATIVO CIRCULANTE	jun/25	jul/25	ago/25
DISPONÍVEL	13.709,81	2.616,67	4.481,94
ESTOQUE	169.977,05	173.737,61	155.783,52
ADIANTAMENTOS	101.435,25	101.435,25	101.435,25
OUTRAS CONTAS	53.953,48	53.953,48	53.953,48
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	339.075,59	331.743,01	315.654,19

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCO AURELIO PAIVA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 09/10/2025 às 15:35, sob o número WCGR25076465360. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0864114-62.2024.8.12.0001 e código xN5V40a1.

O Ativo Não Circulante no período avaliado apresentou uma minoração de aproximadamente 5%, perfazendo no mês de agosto o montante de R\$ 953.592,53 (novecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos), isso ocorreu principalmente devido à queda na conta “Realizável a Longo Prazo”.

Quadro 2 – Variação do Ativo Não Circulante e Ativo Total

ATIVO NÃO CIRCULANTE	jun/25	jul/25	ago/25
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	97.291,49	119.273,10	71.213,29
IMOBILIZADO	882.379,24	882.379,24	882.379,24
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	979.670,73	1.001.652,34	953.592,53
TOTAL ATIVO	1.318.746,32	1.333.395,35	1.269.246,72

Quanto ao Ativo Total da empresa, este apresentou uma redução no mês de agosto de aproximadamente 5% quando comparado com o mês anterior, finalizando o período com o valor de R\$ 1.269.246,72 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos).

No que concerne ao Passivo Circulante da empresa, no período avaliado ele alcançou o montante de R\$ 1.482.245,92 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), o que representa uma minoração de aproximadamente de 1% em relação ao mês anterior.

Quadro 3 – Demonstração do Passivo Circulante.

PASSIVO CIRCULANTE	jun/25	jul/25	ago/25
EMPRÉSTIMOS	591.918,74	591.918,74	591.918,74
FORNECEDORES	153.209,28	173.913,77	165.719,76
OUTRAS OBRIGAÇÕES	690.047,98	728.194,43	724.607,42
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	1.435.176,00	1.494.026,94	1.482.245,92

Quanto ao Passivo Não Circulante, este não apresentou valores no período avaliado.

Quadro 4 – Variação do Passivo Não Circulante e Passivo Total

PASSIVO NÃO CIRCULANTE	jun/25	jul/25	ago/25
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	81.938,77	81.938,77	81.938,77
TOTAL PASSIVO	1.517.114,77	1.575.965,71	1.564.184,69

Já em relação ao Passivo Total, este apresentou minoração de aproximadamente 1%, finalizando com o montante R\$ 1.564.184,69 (um milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

7.1.1. SANTA FESTA CONVENIÊNCIA LTDA - ME - DRE

A Recuperanda apresentou o resultado operacional de R\$ 52.367,61 (cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos) negativo no mês de agosto de 2025.

Quadro 5 – Demonstração do Resultado do Exercício

SANTA FESTA CONVENIÊNCIA LTDA ME					
DRE	jun/25	jul/25	ago/25		
RECEITAS	R\$ 177.785,22	R\$ 149.639,90	R\$ 166.016,95		
Venda de Mercadorias	R\$ 177.785,22	R\$ 149.639,90	R\$ 166.016,95		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 12.237,84	-R\$ 1.970,44	-R\$ 2.192,58		
Devoluções	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
Imp. E Cont. Vendas	-R\$ 12.237,84	-R\$ 1.970,44	-R\$ 2.192,58		
CUSTOS	-R\$ 148.193,79	-R\$ 169.239,28	-R\$ 175.290,07		
CMV	-R\$ 148.193,79	-R\$ 169.239,28	-R\$ 175.290,07		
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 17.353,59	-R\$ 21.569,82	-R\$ 11.465,70		
DESPESAS OPERACIONAIS	-R\$ 33.438,38	-R\$ 23.634,55	-R\$ 41.109,46		
Despesas Administrativas	-R\$ 33.383,38	-R\$ 23.634,55	-R\$ 41.109,46		
Despesas Financeiras	-R\$ 55,00	R\$ -	R\$ -		
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
OUTRAS RECEITAS	R\$ 2.916,71	R\$ 1.002,46	R\$ 207,55		
RESULTADO OPERACIONAL	-R\$ 13.168,08	-R\$ 44.201,91	-R\$ 52.367,61		

O resultado apresentado já está considerando a aplicação das deduções, CMV, despesas administrativas e impostos.

7.2. SANTOS MONTEIRO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

Com base na documentação apresentada pela Recuperanda, verifica-se a manutenção do saldo mensal inalterado, com cumprimento apenas das obrigações essenciais. Assim, suspende-se, por ora, a análise documental.

7.3. SANTA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - BALANCETE

A Recuperanda apresentou variação minorativa no Ativo Circulante no período avaliado, perfazendo em agosto de 2025 o montante de R\$ 144.707,24 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e sete reais e vinte e quatro centavos), valor aproximadamente 4% menor em relação a julho.

Quadro 6 - Variação do Ativo Circulante

SANTA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA			
ATIVO CIRCULANTE	jun/25	jul/25	ago/25
DISPONÍVEL	13.296,84	6.245,30	1.070,72
ESTOQUE	14.480,48	14.480,48	14.480,48
CLIENTES	185,29	141,14	0,00
OUTRAS CONTAS	130.340,37	129.156,04	129.156,04
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	158.302,98	150.022,96	144.707,24

O Ativo Não Circulante da empresa não apresentou movimentação.

Quadro 7 - Variação do Ativo Não Circulante e Total

ATIVO NÃO CIRCULANTE	jun/25	jul/25	ago/25
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
TOTAL ATIVO	158.302,98	150.022,96	144.707,24

Já o Ativo Total da empresa exibiu a mesma variação minorativa apresentada pelo Ativo Circulante, ou seja, minorou em

aproximadamente 4%, totalizando R\$ 144.707,24 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e sete reais e vinte e quatro centavos) em agosto de 2025.

No Passivo Circulante no período avaliado houve uma minoração de aproximadamente 1%, perfazendo o valor de R\$ 656.761,30 (seiscentos e cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta centavos) no mês de agosto, tal variação deveu-se à diminuição da conta “Passivo Exigível”.

Quadro 8 - Variação do Passivo Circulante

PASSIVO CIRCULANTE	jun/25	jul/25	ago/25
EMPRESTIMOS	6.157,49	6.157,49	6.157,49
FORNECEDORES	0,00	0,00	0,00
PASSIVO EXIGÍVEL	654.470,66	655.464,97	650.603,81
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	660.628,15	661.622,46	656.761,30

No que concerne ao Passivo Não Circulante, este apresenta-se sem saldo no período avaliado.

Quadro 9- Variação do Passivo Não Circulante e Passivo Total

PASSIVO NÃO CIRCULANTE	jun/25	jul/25	ago/25
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-407.823,30	-407.823,30	-407.823,30
TOTAL PASSIVO	252.804,85	253.799,16	248.938,00

O Passivo Total no período avaliado apresentou minoração de 2% aproximadamente, perfazendo o montante de R\$ 248.938,00 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e trinta e oito reais) no mês de agosto de 2025.

7.3.1. SANTA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA- DRE

A Recuperanda apresentou o resultado operacional de R\$ 454,56 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) negativo no mês de agosto de 2025.

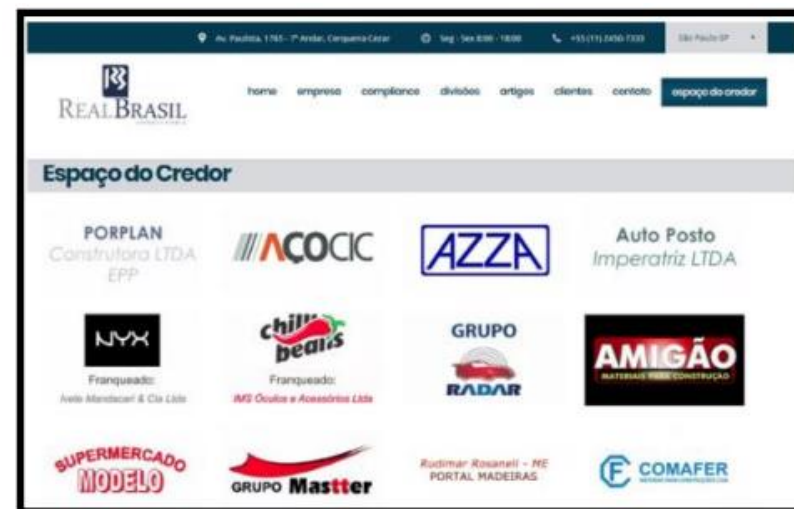
Quadro 10 – Demonstração do Resultado do Exercício

SANTA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA					
DRE	jun/25	jul/25	ago/25		
RECEITAS	R\$	-	R\$	-	R\$
Venda de Mercadorias	R\$	-	R\$	-	R\$
DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$	811,40	-R\$	859,91	-R\$
Devoluções	R\$	-	R\$	-	R\$
Imp. E Cont. Vendas	-R\$	811,40	-R\$	859,91	-R\$
CUSTOS	R\$	-	R\$	-	R\$
CMV	R\$	-	R\$	-	R\$
RECEITA LÍQUIDA	-R\$	811,40	-R\$	859,91	-R\$
DESPESAS OPERACIONAIS	-R\$	27.752,78	-R\$	25.014,42	-R\$
Despesas com pessoal	-R\$	18.289,06	-R\$	12.690,57	-R\$
Despesas Administrativas	-R\$	9.408,72	-R\$	12.059,92	-R\$
Despesas Financeiras	-R\$	55,00	-R\$	263,93	-R\$
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$	-	R\$	-	R\$
OUTRAS RECEITAS	R\$	15.500,00	R\$	16.600,00	R\$
RESULTADO OPERACIONAL	-R\$	13.064,18	-R\$	9.274,33	-R\$

O resultado apresentado já está considerando a aplicação das deduções, CMV, despesas administrativas e impostos. Transparência Aos Credores Do Processo De RJ.

Superadas as questões de ordem técnica relativas às Recuperandas, reiteramos que nossa atuação permanece pautada nas boas práticas aplicáveis ao regime de Recuperação Judicial, com especial atenção à mitigação da assimetria informacional e à promoção da transparência dos dados apresentados.

Assim, esta Administradora Judicial, desenvolveu um ambiente virtual, disponível para consulta em seu site [Espaço do Credor - Real Brasil Consultoria](#), chamado “Espaço do Credor”, e assim, vem disponibilizando aos credores e partes interessadas no processo, os principais atos e andamentos do processo de recuperação judicial.



Trata-se de um Canal Digital, onde são veiculadas as informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos, principais peças processuais e requerimentos.

8. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente as Recuperandas e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Campo Grande/MS, 09 de outubro de 2025.

Fernando Vaz Guimarães Abrahão

ADMINISTRADOR JUDICIAL

CORECON/MS 1.024 – 20ª Região

Economista, Auditor e Avaliador

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA

Administradora Judicial

Fabio Rocha Nimer

CORECON/MS 1.033 – 20ª Região



SÃO PAULO - SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE/FAX +55 (11) 2450-7333

CAMPO GRANDE - MS

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE/FAX +55 (67) 3026-6567

CUIABÁ - MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • SALA 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE/FAX +55 (65) 3052-7636

UBERLÂNDIA - MG

RUA CIPRIANO DEL FÁVERO, 617
CENTRO • CEP. 38400-106
FONE/FAX +55 (34) 4102-0200